

SEC MUN CULTURA, DESPORTO E TURISMO | Nomenclatura correta conforme Lei 972/2021 seria Fundo Municipal

TERMO DE REFERÊNCIA

(Art 75, Inciso II)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Necessidade da Administração: A contratação se faz necessário visando a suprir as necessidades das Secretarias municipais, de acordo com as necessidades do Município conforme requisição numero: . 160

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 Constitui objeto desta licitação a contratação da empresa para prestação de serviços de VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MAQUIAGEM E PENETADO PARA A RAINHA E DUAS PRINCESAS DA CORTE DE SOBERANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, FESTA REGIONAL DO ARROZ, FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DA UFSM E SEMANA CULTURAL DE VALE VÊNETO, NATAL ENCANTADO E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR-SE NO ANO DE 2025.

2. FUNDAMENTAÇÃO DO CONTRATO

2.1 A fundamentação do contrato encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

VALOR REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE MAQUIAGEM E PENETADO PARA A RAINHA E DUAS PRINCESAS DA CORTE DE SOBERANAS DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO POLÊSINE DURANTE AS FESTIVIDADES DE ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, FESTA REGIONAL DO ARROZ, FESTIVAL INTERNACIONAL DE INVERNO DA UFSM E SEMANA CULTURAL DE VALE VÊNETO, NATAL ENCANTADO E DEMAIS EVENTOS CULTURAIS A REALIZAR-SE NO ANO DE 2025.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 A Contratada deverá realizar os serviços, após Ordem de Serviços emitido pela secretaria competente, no local da sede da prefeitura municipal, conforme necessidade da realização das atividades. A empresa deverá disponibilizar de funcionário para realização das atividades, além dos equipamentos e produtos originais de acordo com a necessidade de cada máquina pesada, comprovando e dando garantia dos produtos

5.1.1 O prazo que trata o item 5.1 poderá ser prorrogado, por igual período, desde que motivado, comunicado à secretaria competente e autorizado pelo Secretário.

5.2 Os serviços deverão atender adequadamente às necessidades da Secretaria competente, a fim de permitir completa segurança e atendibilidade aos usuários.

Verificada a não conformidade de algum dos requisitos, a Contratada deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de dia útil, sujeitando-se às penalidades previstas no contrato.

5.3 A autorização para prestação dos serviços, objeto da contratação, será realizada exclusivamente pela secretaria competente, através de ordem de serviço, nas quantidades por ele definidas.

5.4 A execução dos serviços será de forma parcelada, de acordo com a efetivação das necessidades previstas.

5.5 A empresa prestadora de serviços deverá disponibilizar aos seus funcionários todos Equipamentos de Proteção Individual (EPI's) para execução dos serviços, conforme Normas Regulamentadoras da Medicina do Trabalho.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



Não haverá formalização de contratos, com base no [Art.95, II da Lei 14.133 de 1º de Abril de 2021](#), devendo o mesmo ser substituído por nota de empenho.

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que dele poderão advir, facultando-se a realização específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

8.1 O futuro contratado será selecionado por menor valor mediante orçamentos em anexo.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 Estimativa do valor da contratação encontra-se pormenorizada em tópico específico no Estudo Técnico Preliminar.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.1 A despesa decorrente da presente licitação correrá por conta das seguintes dotações

Referência:	461
Ação:	2023
Vínculo:	15000001
Subelemento:	33390390

11. Valor de Referência

#	Descrição	Qtde	Und	Valor (R\$)	
				Unitário	Total
	Descrição Completa				
1	MAQUIAGEM E CABELO	12	SV	720,00	8.640,00

Total: 8.640,00

São João do Polêsine, 12 de Março de 2025

Requisitante:

KATIUSSA TAVARES ZULIANI

Secretario da SEC MUN CULTURA, DESPORTO E TURISMO | Nomenclatura correta conforme Lei 972/2021 seria Fundo Municipal

